



Publicado Diário Oficial de: 06/11/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 2.985, de 01 de novembro de 2018

LEI Nº 2.985, de 01 de novembro de 2018.

Revoga o art. 3º da Lei nº 2.837/2017, de 01 de fevereiro de 2017, que faz menção à criação de gratificação especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 2.837 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 01 de novembro de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana